PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35.382-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº:

ASSUNTO:

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 553/93

Aprova Contas de Despesas e Regularizar do Exercício de 1988 e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados e autorizados os créditos suplementares no montante de Cr$.42.735.700,00,abertos no exercício de 1988, gestão do Prefeito Antônio Brum Gomes dos Passos, correspondente 125%, percentual excedente da permissão contida na lei Orçamentária daquele exercício.

Art. 2º - A aprovação a que se refere o artigo anterior é para efeito da regularização da Prestação de contas do exercício de 1988.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 20 de Maio de 1993

Antônio Brum Gomes dos Passos
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner